



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 039/2016

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Em razão ao feriado nacional de Tiradentes no dia 21/04/2016, fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município de Marquinho, no dia 22/04/2016 (sexta-feira), voltando ao expediente normal dia 25/04/2015 (segunda-feira).

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22/04/2016 (sexta-feira), permanecem com suas funções normais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

Publique-se.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal Correio do Povo do Paraná	
Em, <u>22 / 06 / 16</u>	
Página <u>1A</u>	Ed.: <u>2419</u>